



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 019, DE 18 DE ABRIL DE 2012

O Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 21, Inciso II, da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 - (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), e atendendo a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Extraordinária de caráter Administrativo, realizada no dia 16 de abril do ano de 2012,

R E S O L V E :

PROVER a Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI, de Entrância Inicial, com a REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, do Exmo. Sr. Dr. ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, Juiz de Direito da Comarca de MATIAS OLÍMPIO-PI, de igual Entrância, conforme Art. 93, inciso VIII-A, da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de abril de 2012.

Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA  
PRESIDENTE do TJ-PI

DJ nº 7.023,1 2012  
Disp. 201 04 12012  
Publ. 231 04 12012